ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 659/74 - DE 30 DE ABRIL DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO ' MIL CRUZEIROS), Á VERBA ESPECIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, na importância de..... Cr$.24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), a verba a - baixo especificada do orçamento corrente;

25 - Secretaria de Viação e Obras
2502 - Divisão de serviços Urbanos
4200 - Investimentos Financeiros
4210 - Aquisição de Imóveis - Cr$ 24.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura' do presente crédito suplementar, parte do saldo que passou para o exercício financeiro de 1974, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos (RN), 30 de abril de 1974.

BITAMAR BEZERRA BARRETO

- Prefeito -